

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

Edital de Leilão

**O DOUTOR FERDINANDO SCREMIN NETO
– MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA
FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE
CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI,
ETC...**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

Autos nº. 0006713-05.2014.8.16.0058 – Execução Fiscal

Exequente: Fazenda Pública do Município de Campo Mourão

Executado: COPACABANA IMÓVEIS LTDA

Venda em Primeiro Leilão: Dia 9 de Abril de 2024, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 23 de Abril de 2024, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, este sendo considerado inferior a **60% (sessenta por cento)**.

Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br**

Descrição do Bem: LOTE DE TERRAS Nº. 28, da quadra nº. 06/2, com área de 250,00m², situado na planta do loteamento denominado Jardim Copacabana – Segunda Parte, desta cidade, Município e Comarca de Campo Mourão – Paraná, com seguintes divisas e confrontações: A Sudeste: confronta com a Rua Jacy Brandão numa distância de 10,00 metros, A Sudoeste confronta com o lote 29, numa distância de 25,00 metros, a Noroeste confronta com o lote nº. 06 numa distância de 10,00 metros, e a Nordeste confronta com o lote nº. 27, numa distância de 25 metros – Orientação dos rumos: Norte Magnético. Conforme a matrícula nº. 36.483 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca CONTENDO uma casa em alvenaria coberta com telhas de barro, esquadrias metálicas, com área de aproximadamente 90,00m².



Avaliação: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Em 15 de maio de 2023.

Ônus: Nada consta.

Valor do Débito: R\$ 6.116,26 (Seis mil cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos). Em 15 de maio de 2023

Depositário: Em mãos do executado.

Intimação: Fica pelo presente intimada a parte **COPACABANA IMÓVEIS LTDA**, e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros, das datas supras. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo credor; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; **c)** Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da remição, a ser pago por quem realizar a remição; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos 7 de março de 2024. Eu _____ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrivã, o digitei e subscrevi.

FERDINANDO SCREMIN NETO

Juiz de Direito

